PORTARIA FIEB Nº 51, de 09 de janeiro de 2026

O SUPERINTENDENTE DA FIEB, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 28/2025 e com base na decisão exarada nos autos do **PA nº 123/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar à Comissão Processante Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 465, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025, apurar possíveis infrações disciplinares atribuídas ao servidor **Robson Tadeu Muraro**, matrícula nº 2945, em razão da suposta veiculação de material impróprio/pornográfico em plataforma de ensino em 23/11/2025.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes servidores: I. Marcelo Moleiro, com matrícula funcional de nº 000778; como Presidente; II. Adilson da Silva Freitas, com matrícula funcional na P.M.B. nº 002908, como Secretário; III. Débora Toian dos Santos, com matrícula funcional de nº 001181 como Membro.

Art. 3º – Fica estabelecido o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis na forma da Lei Complementar nº 277/2011.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO

Superintendente da FIEB